

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO – Nº

012/2022

EXCEL CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA

E

IMED – INSTITUTO DE MEDICINA, ESTUDOS E DESENVOLVIMENTO

IMED – INSTITUTO DE MEDICINA, ESTUDOS E DESENVOLVIMENTO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 19.324.171/0001-02, com sede na Rua Itapeva, nº 202, Conj. 34, Bela Vista, São Paulo-SP, CEP.: 01.332-000, e filial em Formosa-GO, à Avenida Maestro João Luis do Espírito Santo, nº 480-A, salas 203 e 204, Jardim Califórnia, CEP.: 73.807-745 (CNPJ/MF nº 19.324.171/0006-09), neste ato representado na forma do seu Estatuto Social, doravante denominado simplesmente “**CONTRATANTE**” ou “**IMED**”; e, de outro lado,

EXCEL CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, com sede na Rua R-09, Qd.13-C, Módulos 9-11, DAIA, Cidade de Anápolis, Estado de Goiás, CEP: 75132-065, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.030.662/0001-00, neste ato representada por seu sócio, **WGMAR RUA SOBRINHO**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da carteira profissional nº 8507/D CREA-GO e inscrito no CPF/MF sob o nº 423.704.001-10, doravante denominada simplesmente “**CONTRATADA**”.

i. Considerando que, em 08 de junho de 2022, foi celebrado entre as Partes o Contrato de Obra para Reforma e Ampliação do Hospital Estadual de Formosa - Dr. César Saad Fayad (HEF) (Empreitada por Preço Unitário) - (o “Contrato”) para fins de dar suporte às atividades de gestão desenvolvidas pelo **IMED** junto à referida Unidade de Saúde, tendo em conta que o mesmo é a organização social responsável pelo gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde da referida Unidade de Saúde, conforme Contrato de Gestão firmado com o Estado de Goiás, por intermédio de sua Secretaria de Estado de Saúde (Contrato de Gestão nº 050/2022 – SES / GO); e

ii. Considerando que o **IMED**, através do Ofício-GO (HEF) nº 025/2.024 (SEI 56010984 - Processo Administrativo nº 202300036016157), solicitou recursos financeiros adicionais, para fins de elaborar termo aditivo voltado para cobrir os custos relativos ao acréscimo de serviços inicialmente

contratados, no montante de R\$ 3.774.826,47 (três milhões, setecentos e setenta e quatro mil, oitocentos e vinte e seis reais e quarenta e sete centavos), apresentando, para tanto, a documentação pertinente; e

iii. Considerando que, a Agencia Goiana de Infraestrutura e Transportes (GOINFRA), por entender que o valor final do contrato com os acréscimos pleiteados não ultrapassa o valor já disponibilizado pelo Estado ao IMED, aprovou a utilização dos recursos já repassados para cobertura da quantia referida no item “ii” acima, conforme r. Despacho nº 211/2024/GOINFRA/OC-GEOCI-14516 (documento anexo nº 01),

As Partes têm entre si justo e contratado firmar o presente **TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO** (o “Instrumento”), conforme termos e condições a seguir especificadas.

1. OBJETO:

1.1. Pelo presente Instrumento, as Partes formalizam o acréscimo do valor de R\$ 3.774.826,47 (três milhões, setecentos e setenta e quatro mil, oitocentos e vinte e seis reais e quarenta e sete centavos) junto ao objeto do Contrato, destacando-se que os pagamentos sobre este permanecem sendo realizados por medição.

2. DA RATIFICAÇÃO:

2.1. Permanecem inalteradas e neste ato são ratificadas pelas Partes todas as demais cláusulas e condições previstas no Contrato e em seu(s) eventual(is) Termo(s) Aditivo(s) que não tenham sido expressamente alteradas por este Instrumento. Em caso de divergência entre as disposições previstas no Contrato ou em seu(s) eventual(is) Termo(s) Aditivo(s) e neste Instrumento, prevalecerão as disposições contidas neste Instrumento.

3. DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES:

3.1. Este Instrumento é celebrado em caráter irrevogável e irretratável, obrigando as Partes e seus sucessores ao cumprimento do mesmo.

3.2. Não será considerada precedente, novação ou renúncia, a tolerância pelas Partes contratantes, quanto a eventuais concessões da outra Parte, relativamente às condições estabelecidas neste Instrumento.

3.3. O presente Instrumento entrará em vigor na data de sua assinatura.

E, por estarem justas e contratadas, firmam as Partes e 02 (duas) testemunhas o presente Instrumento para que produza os efeitos jurídicos desejados, reconhecendo a forma de contratação por meios eletrônicos, digitais e informáticos como válida e plenamente eficaz, ainda que seja estabelecida com a assinatura eletrônica ou certificação fora dos padrões ICP-BRASIL, conforme disposto pelo Art. 10 da Medida Provisória nº 2.200/2001 em vigor no Brasil. Sendo certo que na (i) na hipótese de assinatura eletrônica deste Instrumento, ele produzirá efeitos a partir da abaixo mencionada, independentemente da data em que for assinado pelas Partes; e (ii) na hipótese de assinatura na forma física, o Instrumento deverá ser entregue em 02 (duas) vias em igual teor e valor.

Formosa/GO, 6 de fevereiro de 2024.

IMED – INSTITUTO DE MEDICINA, ESTUDOS E DESENVOLVIMENTO

EXCEL CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA.

Wgmar Rua Sobrinho

Testemunhas:

1) _____

Nome:

2) _____

Nome:

R.G.:

C.P.F.:

R.G.:

C.P.F.:

DOC 1



HEF
Hospital Estadual de
Formosa Dr. César
Saad Fayad

SES
Secretaria de
Estado da
Saúde



Formosa - GO, 25 de janeiro de 2.024.

OFÍCIO IMED-GO (HEF) Nº 025/2.024

AO ILMO. SR. DIRETOR DE OBRAS CIVIS DA AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES - GOINFRA,
ALESSANDRO SANCHES CORREA

REF.: Solicitação de recurso, a título de investimento para aditivo contratual à construtora contratada para a obra de reforma e ampliação do Hospital Estadual de Formosa (HEF), em observância ao art. 4º da Portaria nº 2.116/2.021 – GAB/SES-GO - Ajustado.

Processo Nº 202300036016157.

IMED – INSTITUTO DE MEDICINA, ESTUDOS E DESENVOLVIMENTO, associação civil sem fins lucrativos de apoio à gestão de saúde, atual gestor do Hospital Estadual de Formosa – HEF, vem à presença de V. Sa., apresentar após reuniões realizadas na GOINFRA entre seus Orçamentistas, Construtora, Gerenciadora e representantes do IMED (SEI 56010984), o **pedido de investimento** ajustado conforme entendimentos, no valor de **R\$ 3.774.826,47 (Três milhões, setecentos e setenta e quatro, oitocentos e vinte e seis reais e quarenta e sete centavos)**, para aditivo contratual junto à construtora contratada para execução da obra de reforma e ampliação do Hospital Estadual de Formosa - HEF, que visa atender a necessidade de contratação de serviços adicionais, os quais não foram contratados anteriormente.

Para tal, segue abaixo a link com memoriais e planilha orçamentária editável para conferência e aprovação (valor final pode sofrer alterações após avaliações técnicas da Agência Goiana de Infraestrutura e Transportes – GOINFRA):

https://drive.google.com/drive/folders/1yAmVF1tuSZBXWh-cwl6RcmLyI9BY3P?usp=drive_link

Abaixo segue o link para acesso a todos projetos da referida obra e que serviram de base para o referido orçamento:



HEF
Hospital Estadual de
Formosa Dr. César
Saad Fayad

SES
Secretaria de
Estado da
Saúde



https://drive.google.com/drive/folders/19wKdJLDVXU_PTMT-rzkOu85aiPLd5Pk-

Sem mais para o momento, fica este Instituto à disposição para eventuais esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

**Raelmá Dourado de
Magalhães**

Assinado de forma digital por
Raelmá Dourado de Magalhães
Dados: 2024.01.26 08:05:51 -03'00'

IMED – INSTITUTO DE MEDICINA, ESTUDOS E DESENVOLVIMENTO



ESTADO DE GOIÁS
AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES
GERÊNCIA DE OBRAS CIVIS

Referência: Processo nº 202300036016157

Interessado(a): AGENCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES – GOINFRA

Assunto: REFORMA E AMPLIAÇÃO DO HOSPITAL ESADUAL DE FORMOSA

DESPACHO Nº 211/2024/GOINFRA/OC-GEOCI-14516

A

OC - GEOCI

Em análise das solicitações do IMED - Instituto de Medicina, Estudos e Desenvolvimento, quanto ao Termo Aditivo de Serviços, com planilha(56107550), foi analisado o formato de planilhas, com as considerações utilizadas em análise de aditivos da GOINFRA, estando de acordo com o solicitado.

Foi feita uma análise de formatação e considerações de aditivo com acréscimos e supressões de serviços, ficando a conferencia de quantitativos, preços, composições , levantamentos com memórias de calculo detalhadas, de responsabilidade da Gerenciadora MHA(56107575).

Foi utilizado o reajuste com data base da assinatura do contrato, e se houver ao longo da obra outro entendimento judicialmente, será feito as correções necessárias.

Em relação ao ofício IMED 025/2024(56107565) , que solicita recursos a titulo de investimentos no valor do Termo Aditivo, entendo que como o valor final do contrato com este Termo Aditivo, não ultrapassa o valor já disponibilizado pelo Estado ao IMED, de R\$ 112.178.248,92, como não houve modificação da finalidade do contrato, pode - se usar os recursos já repassados ao IMED, para elaboração e pagamento dos serviços aditivados, considerado não um acréscimo de serviços mas uma correção de divergências de projetos e planilhas, não havendo necessidade de repasses de recursos da SES.

m

GOIANIA, 29 de janeiro de 2024.

NILSON ANTONIO DA SILVA
[Cargo/função do usuário]



Documento assinado eletronicamente por **NILSON ANTONIO DA SILVA, Gestor (a) de Contrato**, em 29/01/2024, às 13:39, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site

[http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1) informando o código verificador 56187907 e o código CRC 6787DD27.

GERÊNCIA DE OBRAS CIVIS

AVENIDA GOVERNADOR JOSÉ LUDOVICO DE ALMEIDA , 20 (BR-153, Km 3,5) - Bairro
CONJUNTO CAICARA - GOIANIA - GO - CEP 74775-013 - (62)3265-4135.



Referência: Processo nº 202300036016157



SEI 56187907